

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL Nº 2 – IPHAN, DE 14 DE JUNHO DE 2018

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) torna pública a **retificação** do subitem **7.4.8.4** do Edital nº 1 – IPHAN, de 11 de junho de 2018, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

[...]

7.4.8.4 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os **candidatos amparados pela Lei nº 13.656/2018** deverão enviar, no período entre **10 horas do dia 18 de junho de 2018 e 18 horas do dia 9 de julho de 2018** (horário oficial de Brasília/DF), via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/iphan_18, **imagem legível de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.**

7.4.8.4.1 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, estará sujeito a:

- a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo/área/UF;
- c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

[...]

KÁTIA SANTOS BOGÉA
Presidente do IPHAN